

INDICAÇÃO N° 264/2025

AUTORA: VEREADORA AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

A Vereadora infra-assinada, de conformidade com as normas regimentais em vigor, INDICA à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excentíssimo Senhor José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal, com cópia a senhora Daiane de Souza Pupin, Secretária Municipal de Saúde e ao Senhor Robson Aparecido Nogueira Souto, Diretor da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, solicitando a destinação de leitos exclusivos ou separados para mães de bebês natimortos, ou que passaram por aborto espontâneo em local afastado das demais puérperas na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – (FESAT).

JUSTIFICATIVA

O nascimento de um bebê natimorto é uma experiência profundamente dolorosa e devastadora para qualquer mãe. Estar em um ambiente compartilhado com outras puérperas e seus recém-nascidos pode acentuar ainda mais o sofrimento emocional, podendo gerar traumas irreversíveis.

A criação de um espaço exclusivo para essas mães representa um gesto de humanidade, acolhimento e respeito à saúde mental no momento de luto. Trata-se de uma medida simples, porém extremamente significativa, que contribui para a humanização do atendimento nas unidades de saúde do município.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 15.139, que prevê medidas de acolhimento e respeito às mães que enfrentam a perda gestacional (sem vida ao nascer) solicita-se que seja assegurada a destinação de leito exclusivo ou separado para essas mães, preferencialmente em local afastado das demais puérperas, como forma de minimizar o sofrimento emocional e contribuir para um ambiente mais acolhedor no processo de luto.

A solução é a destinação de um leito separado e reservado, um leito exclusivo para acolher essas mães em situação de luto, garantindo privacidade, respeito e atendimento humanizado. A medida pode ser implementada com reorganização de espaços já existentes ou, se possível, com a adaptação de uma sala específica.

A implementação dessa medida contribui para um sistema de saúde mais humano e respeitoso. As mães em luto receberão o apoio e a privacidade que merecem, e a população perceberá o compromisso do poder público com o bem-estar emocional, psicológico e físico das

mulheres, principalmente em momentos tão delicados. Isso fortalece a confiança da população nos serviços de saúde do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 13 de junho de 2025.

AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

VEREADORA